



**DECRETO N.º 51.393, DE 09/06/2026.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62 §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a proceder nos assentamentos do Servidor **ALADIM URBANO**, Matrícula PMA n. 2421 , que exerce o cargo de MOTORISTA, Classe I, Referência “4”, o cômputo do tempo de contribuição de **02(dois) anos, 11 (onze) meses e 01(um) dia**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, fls.7/8, no Processo IPASMA n.º 26/2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal